



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 380/2025

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

A presente lei visa autorizar o Poder Executivo municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Área Pública com a Arquidiocese de Aracaju visando a construção da nova Matriz de Nossa Senhora do Patrocínio, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Mole (SE) faz saber que a Câmara Municipal aprovará e o Prefeito (a) Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao chefe do poder executivo do Município de Pedra Mole (SE) celebrar termo de cessão de uso de área pública com a Arquidiocese de Aracaju, consistente em uma área de 470 m² (quatrocentos e setenta metros quadrados) localizada na Praça João Lucas de Santana, em frente a atual igreja Matriz Nossa Senhora do Patrocínio.

Art. 2º. O termo de cessão de área pública será celebrado com a exclusiva finalidade de ser edificada a nova Igreja Matriz Nossa Senhora do Patrocínio e seus eventuais anexos, não podendo ser utilizada para outros fins.

Art. 3º. O presente Termo de Cessão será por prazo indeterminado, podendo ser rescindido nas condições previstas no Art. 4º.

Art. 4º. A presente cessão poderá ser rescindida nos casos a seguir:

- a) Caso a Cessionária não dê início as obras de edificação no prazo de 01 ano;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

- b) Caso seja desvirtuado o uso da área para construção de outra edificação diversa da prevista no Art. 2º, ou descumprida a finalidade a qual se destina a cessão;
- c) Caso em algum momento deixe de ser utilizada após a finalização das edificações.

Art. 5º. Em caso de rescisão, não caberá ao Município de Pedra Mole (SE), qualquer dever de indenizar eventual construção ou benfeitoria realizada pela Cessionária.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Pedra Mole (SE), 17 de dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE

21/11/1963

21/02/1965

PEDRA MOLE - SE